



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

*"Juntos somos mais fortes"*

### PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJ. DEC.LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PROJ. RES. <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO	Nº. 005/2022
<p><b>LIDO</b> Na Seção de <u>05/04/2022</u> <u>Marcelo Quinones</u> SECRETARIO (a)</p>		

**PROPONENTE: HELTON BENITEZ DA GRAÇA-PP**

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, em conformidade com o texto regimental, solicita a Mesa Diretora para que depois de ouvido o Soberano Plenário seja enviado expediente a Secretaria Municipal de Educação Sra. Rita de Cássia Padilha, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sra. Marly Norimi Miyaki com cópia ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Nelson Cintra Ribeiro, requerendo:

1. **Informações precisas e detalhadas no tocante ao valor das aquisições de veículos e materiais permanentes conforme os valores disponibilizados no portal de transparência, de onde foram utilizados. Bem como sobre a possibilidade de disponibilizar a compra de bolas de futebol para a Secretaria de Esporte em virtude desses materiais estarem em falta e serem de suma importância para o esporte, em virtude da realização do Pregão Presencial a ser realizado na data 06/04/2022. Obs. (Com a máxima urgência possível)**

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

Como se sabe, uma das funções do Poder Legislativo é a fiscalização da atuação do Poder Executivo e é exatamente no regular exercício do poder de fiscalizar e controle dos atos do Poder Executivo que este subscritor pretende requisitar as informações acima descritas. Portanto, requeiro que seja enviado expediente a esta Casa de Leis, contendo as informações acima descritas. Ressalto ainda que a resposta deva seguir o prazo de (15) quinze dias a contar do seu recebimento, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu inciso XIX do Art. 84 c/c com o Art. 133 da própria LOM.

Por sentir pertinente tal solicitação, peço o apoio de todos os Vereadores para sua aprovação e o pronto atendimento por parte da Secretaria Municipal e do Poder Executivo.

**APROVADO**

Em 05/04/2022

Marcelo Quinones  
SECRETARIO (a)

Sala de Sessões, 05 de Abril de 2022.

  
Helton Benitez da Graça  
Vereador-PP